



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

Estado do Paraná

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (044) 463-1177 - CEP 87660-000**

LEI Nº 1.319

Data: 06 de setembro de 2000.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Funcionários Municipais de Paranacity – AFUNCITY e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Funcionários de Paranacity - AFUNCITY.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE SETEMBRO DE 2000.

José Cláudio Batista
=PREFEITO MUNICIPAL=

MASB/mfss

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 10/09/2000